

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.681 /

## “ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

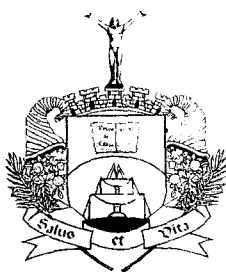
### DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor de R\$ 1.179.525,00 (um milhão, cento e setenta e nove mil e quinhentos e vinte e cinco reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.05.01.11.331.1301.2098...189..3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	246.000,00
02.06.03.02.062.1301.2004...268..3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	1.610,00
02.08.04.15.452.1501.2165...357..3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	88.175,00
02.12.08.10.301.1314.2083...770..3.3.90.32	- Mat., Bem ou Serv. Dist. Gratuita.....	200.740,00
02.12.09.10.301.1314.2079...777..3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros.....	15.000,00
02.12.09.10.301.1314.2586...793..3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	55.000,00
02.12.13.10.301.1314.2684...866..3.3.90.14	- Diária Pessoal - Civil.....	5.000,00
02.12.10.10.302.1315.2087...812..3.3.90.30	- Material de Consumo.....	100.000,00
02.12.10.10.302.1315.2750...839..3.3.90.30	- Material de Consumo.....	110.000,00
02.12.15.10.301.1313.1164...877..4.4.90.52	- Eqto e Material Permanente.....	100.000,00
02.19.02.13.391.1305.2145...1303..3.3.90.30	- Material de Consumo.....	54.000,00
02.19.02.13.391.1305.2145...1306..4.4.90.52	- Eqto e Material Permanente.....	204.000,00
Total.....		1.179.525,00

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.01.04.121.1312.2353...130..3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	258.000,00
02.05.01.11.332.1301.2657...192..3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros.....	40.000,00
02.05.01.11.332.1301.2657...193..3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	50.000,00
02.05.02.11.331.1301.2615...209..3.3.90.30	- Material de Consumo.....	50.000,00
02.05.03.04.122.1301.2027...215..3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	20.000,00
02.05.03.04.122.1301.2027...216..4.4.90.52	- Eqto e Material Permanente.....	6.000,00
02.05.03.04.122.1301.2057...217..3.3.90.30	- Material de Consumo.....	50.000,00
02.05.04.04.122.1301.2858...225..3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	30.000,00



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.681 - fl. 2 /

02.06.01.04.122.1301.2023...250..3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	1.610,00
02.08.02.15.452.1501.2168...348..3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	88.175,00
02.12.01.10.122.1313.2073...691..4.4.90.52	- Eqto e Material Permanente.....	1.000,00
02.12.01.10.301.1313.2096...696..4.4.90.52	- Eqto e Material Permanente.....	1.000,00
02.12.02.10.301.1313.2588...703..4.4.90.61	- Aquisição de Imóveis.....	50.000,00
02.12.02.10.301.1313.2710...707..4.4.90.61	- Aquisição de Imóveis.....	60.000,00
02.12.02.10.332.1313.2660...724..3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	100.000,00
02.12.06.10.302.1317.2093...762..3.3.90.30	- Material de Consumo.....	3.000,00
02.12.06.10.302.1317.2093...763..3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros.....	500,00
02.12.06.10.302.1317.2093...764..3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	590,00
02.12.06.10.302.1317.2093...765..4.4.90.52	- Eqto e Material Permanente.....	1.000,00
02.12.07.10.302.1317.2077...766..3.3.90.30	- Material de Consumo.....	14.900,00
02.12.07.10.302.1317.2077...767..3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	2.400,00
02.12.07.10.302.1317.2077...768..4.4.90.52	- Eqto e Material Permanente.....	41.350,00
02.12.10.10.302.1315.2087...814..3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	100.000,00
02.12.10.10.302.1315.2689...832..3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	100.000,00
02.12.10.10.302.1315.2750...838..3.3.90.14	- Diárias Pessoal Civil.....	4.000,00
02.12.10.10.302.1315.2750...840..3.3.90.32	- Mat., Bem ou Ser. Dist. Gratuita.....	2.000,00
02.12.10.10.302.1315.2750...841..3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros.....	1.000,00
02.12.10.10.302.1315.2750...843..4.4.90.52	- Eqto e Material Permanente.....	103.000,00
Total.....		1.179.525,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE AGOSTO DE 2015.

  
ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO  
Prefeito Municipal

  
NESTOR CARLOS SEABRA MOURA  
Secretário Municipal da Fazenda